



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Santa Luzia do Pará, 25 de janeiro de 2021.**

**Ofício nº 005/2021 – Fundo Municipal de Saúde**

**À**

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Aquisição de 02 (DUAS) ambulâncias**

Prezado Senhor,

Considerando o **Decreto Municipal nº 06/2021**, de 06/01/2021, que dispõe sobre o Estado de Emergência em que o município de Santa Luzia do Pará se encontra;

Considerando o **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, registrado em 03/01/2021 na DEPOL (Delegacia de Polícia) deste município de Santa Luzia do Pará, relatando as condições em que a prefeitura e as secretarias foram entregues pelo ex-gestor, fato que impossibilita os servidores de realizarem suas atividades rotineiras, impedindo a retomada do funcionamento da máquina administrativa de um modo geral;

Considerando que os veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, mais especificamente as ambulâncias, foram deixados pela gestão passada em situação de completo abandono e falta de manutenção;

Considerando o amparo legal existente na Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso IV, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Encaminhamos para vosso conhecimento e providências pertinentes, Termo de Referência (anexo) para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS**, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Júlio', is written over a horizontal line.

**Júlio Eliton Lima Guimarães**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 002/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS**, em caráter de urgência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará, de acordo com o Decreto Municipal nº 06/2021.

1.2. Descrição do Objeto (Especificação e Quantidades estimadas):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Veículo de fabricação nacional, tipo furgão, c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO tipo A. Motor Dianteiro 1.4; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Sist. de Ar Cond. e ventilação para motorista e passageiro.	Unid	02

1.3. A quantidade estimada foi elaborada conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Pará.

1.4. A entrega deverá ser realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.

**1.5. Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Conforme disposto no **Decreto Municipal nº 06/2021** e no **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, faz-se necessária a aquisição de 02 (duas) ambulâncias por meio de **DISPENSA EMERGENCIAL** para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2. A principal motivação para a aquisição do objeto em questão está relacionada às condições em que a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde foi deixada pela gestão anterior.

2.3. Dentre os veículos existentes, merecem especial atenção as ambulâncias para traslado dos pacientes da rede pública de saúde do município. Tais viaturas foram entregues em situação de total abandono e sem a manutenção devida, sendo que as mesmas, conforme mídias anexadas ao **Boletim de Ocorrência Policial nº 00194/2021.100002-1**, não apresentam condições mínimas de recuperação, sendo mais viável a aquisição de novos veículos. A atual situação em que as ambulâncias se encontram impacta diretamente no funcionamento do ente público e no atendimento à população em geral, situação esta que pode trazer sérios danos ao município de Santa Luzia do Pará.

2.4. Diante disso, fica evidente a necessidade extrema em adquirir o item deste Termo de Referências, visando regularizar a situação de emergência em que a Administração do município se encontra, tendo como prisma legal o Decreto Municipal nº 06/2021 e o Art. 24, inciso IV, da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 06/2021.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A Contratada deverá fornecer os bens de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição;

4.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 1.5 deste Termo de Referência;

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.3. Os bens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00;
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues e com informações de procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações;
- 4.5. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada;
- 4.6. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 5.3. Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.5. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 5.6. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 5.7. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 5.8. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.9. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 5.10. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 5.11. Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 6.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;
- 6.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;
- 6.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O objeto deste Termo de Referências será recebido nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93:
  - 7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
    - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2. Serão recusados os bens que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado;

7.3. O ato de recebimento dos bens não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

7.5. Os bens deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### 8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

### 8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;
- d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;
- f) **Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos bens adquiridos será efetuada por empregado designado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, nos termos do artigo 67, da Lei nº8.666/93.

9.2. A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

## 10. DAPROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

## 11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

11.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

11.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

### 12. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, além de justificar a escolha do fornecedor e o preço pactuado, seguindo essa lógica, esta estimativa de preços será obtida por meio de pesquisa realizada com potenciais fornecedores.

### 13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Próprios, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programados para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará na aquisição de bens ou contratação de serviços.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### 15. DA VIGÊNCIA

15.1. Os contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 06/2021 terão prazo de duração de até 180 (cento e oitenta) dias não podendo ser prorrogados por períodos sucessivos.

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Havendo atraso na entrega dos bens, o fornecedor/prestador estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

16.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.

16.3. O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

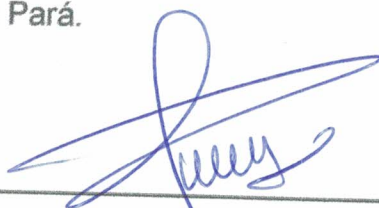
16.4. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Diante o exposto, encaminhamos solicitação de compras emergenciais, no

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

intuito de assegurar o retorno das atividades diárias realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará.

Destarte, com fundamento nas informações e justificativas supra, solicitamos a rápida tramitação, visto que o objeto descrito é importante ferramenta para o atendimento e traslado dos pacientes que procuram a rede pública do município de Santa Luzia do Pará.



---

**Júlio Eliton Lima Guimarães**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 002/2021**